

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, de 05 de abril de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 alterando a Lei Municipal nº 034/2021 de 08 de dezembro, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de 2022, Crédito Especial no total de R\$ 2.002.100,84 (dois milhões dois mil e cem reais e oitenta e quatro centavos) e na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme segue:

1. Na Administração Geral

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	objeto	valor
	44.90.51	Pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no Município de Pium (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego) nº 010200.01112/2021	R\$ 2.002.100,84
		TOTAL	R\$ 2.002.100,84

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BAROS
Prefeito Municipal